



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2481/2023

DATA 16/05/2023

PUBLICADO EM:

17/05/2023

Jornal AMP

Página 378

Edição 2772

Jung

Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. **Adilson Cernone** as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "SEGUNDA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para o Sr. **Adilson Cercone**, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização da "SEGUNDA COPA GALÁTICOS TRÊS BARRAS", que acontecerá nos dias 08 a 11 de junho de 2023.

§ 1º Pela cedência o beneficiado pagará a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão aplicados em despesas de manutenção da escola.

§ 2º O beneficiado e referido no caput é responsável por:

- I - devolver o espaço livre de lixos;
- II - devolver a quadra e banheiros limpos;
- III - não usar demais dependências da escola;
- IV - responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal